SECRETÁRIO

Lei Nº 255

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos para suplementação do Orçamento vigente do 22º Grupo de Rebeca de Cabo Frio autorizados no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratinga, em sessão ordinária de dia 1º de julho de 1963, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

Lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo

Municipal, autorizado a acquisição para a aplicação dos recursos provenientes do "Fundo de Defesa do Café", outorgados a este Municipio.

Artigo 2º:- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a apresentar a quem de direito os projetos especificados no artigo anterior.

Artigo 3º:- Para cumprimento do que dispõe os artigos anteriores, fica o Prefeito Municipal autorizado a receber os mencionados recursos provenientes do "Fundo de Defesa do Café," dando aos mesmos os destinos indicados pela Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café.

Artigo 4º:- A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaú, 1º de Julho de 1963

MAIO/63

MAIO/83

20 ANOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

SECRETÁRIO